



Prefeitura Municipal de Itapuí



PROJETO DE LEI N°. 16
DE 25 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE DE ÁREA DE TERRA AUTORIZADA PELA LEI 2.277 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica revogada a cessão de área de terra de 16.025,49 M² (Dezesseis mil vinte e cinco e quarenta e nove metros quadrados) feita a ONG ASSOCIAÇÃO HIPICA DE ITAPUÍ, autorizada pela Lei n°. 2.277 DE 27 de março de 2008.

Artigo 2º) - Para cumprimento do disposto nesta norma assinala-se o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, para que o cessionário saia da posse do imóvel. Após o decurso deste prazo será dado ao imóvel a destinação necessária de acordo com o interesse público.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 25 de abril de 2012.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de ITAPUÍ

**AUTOGRAFO Nº 023/2012
PROJETO DE LEI Nº 016/2012**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE DE
ÁREA DE TERRA AUTORIZADA PELA
LEI 2.277 DE MARÇO DE 2008.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica revogada a cessão de área de terra de 16.025,49 metros quadrados(dezesseis mil, vinte e cinco metros e quarenta e nove centímetros) feita a ONG- Associação Hípica de Itapuí, autorizada pela Lei 2.277 de 27 de março de 2008.

Artigo 2º)- Para cumprimento do disposto nesta norma assinala-se o prazo de 60(sessenta) dias a contar da publicação desta lei, para que o cessionário saia da posse do imóvel. Após o decurso deste prazo será dado o imóvel à destinação necessária de acordo com o interesse público.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de maio de 2012.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

SILENE VALINI
Secretária